

Mensagem de Sarney recebe 15 emendas

Terminou ontem o prazo para a entrega de emendas à mensagem do presidente da República, José Sarney, convocando a Assembleia Nacional Constituinte. Foram entregues 15 emendas e, na próxima terça-feira, as propostas dos parlamentares serão lidas na primeira reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional que estuda o assunto. O senador Helvídio Nunes (PDS-PI), na qualidade de presidente, dirigirá os trabalhos, enquanto o relator Flávio Bierrembach (PMDB-SP), recolherá as emendas para analisá-las. Depois, num prazo de 30 dias o parlamentar paulista, prorrogáveis por mais 30, deverá apresentar o seu parecer sobre as emendas. No entanto, se ele quiser acatar alguma sugestão feita por entidades representativas da sociedade, poderá apresentar um substitutivo. Já foram feitas duas sugestões: uma do deputado Alberto Goldman, e outra de Stélio Dias.

No primeiro encontro da Comissão, estará presente o «Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte», que vem constantemente se reunindo em São Paulo com a participação de 33 entidades representativas, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil, Central Única dos Trabalhadores, Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, entre outras. Elas pedem a participação da sociedade na redação do texto constitucional.

As emendas apresentadas, em sua maioria, dizem respeito à data da eleição, instalação e forma de composição da Assembleia Nacional Constituinte, e a realização de plebiscitos sobre o regime a ser adotado após a promulgação da nova Carta Magna. Além das 15 emendas, existem mais duas «adicionalas» que acompanham o texto presidencial.

A mensagem presidencial diz que os membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados reunir-se-ão em Assembleia Nacional Constituinte no dia 31 de janeiro de 1987. Sendo a sessão de instalação feita pelo presidente do Supremo Tribunal Federal e o projeto de Constituição aprovado em dois turnos pela maioria absoluta dos membros da Assembleia.

As emendas são as seguintes (por ordem de apresentação e como o nome de seus autores):

Sérgio Cruz (PMDB-MS) — Os deputados e senadores eleitos em 1986 e os senadores eleitos em 82 — com mandato até 88 — constituirão a Assembleia Nacional Constituinte. «Os deputados serão eleitos pelo sistema proporcional, sem qualquer vinculação». A data da instalação e posse da Constituinte será 1º de fevereiro de 1987.

Jorge Arbage (PDS-PA) — «Dispõe sobre a realização de plebiscito destinado a obter a manifestação do eleitorado sobre a conveniência de os futuros membros do Congresso Nacional, e das Assembleias Legislativas, editarem, em cada âmbito, as respectivas Constituições».

Marcelo Linhares (PDS-CE) — A data da instalação da Constituinte fica sendo o dia 3 de fevereiro de 1987. Poderão ser aceitas sugestões dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como de entidades de nível superior. A votação da nova Cons-



Helvídio Nunes e Flávio Bierrembach terão muito trabalho pela frente, com a mensagem do Executivo que convoca a Constituinte

A hora é de buscar participação

João Aurélio de Abreu

Antes mesmo de se efetivar a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, através da aprovação em plenário do Congresso Nacional da mensagem do Executivo, é mais do que necessário uma campanha de divulgação sobre os seus objetivos. Apesar de ter sido uma das principais bandeiras da oposição, durante o regime de arbitrio militar em defesa da aspiração popular, na verdade o povo não compreende a importância de uma nova Carta Magna e se mostra em dúvida sobre o real propósito dessa convocação. A população está mais preocupada em se manter de pé e sobreviver ao custo de vida, do que propriamente com o novo texto da Constituição.

Paralelamente, há a Comissão Mista do Congresso Nacional que estuda os termos da proposta de convocação da constituinte, feita pelo Palácio do Planalto, a sua principal preocupação, portanto, é julgar a forma da convocação. Para isso, o seu relator deputado Flávio Bierrembach (PMDB-SP) está disposto a compor dois painéis para ouvir de técnicos, juristas e dos representantes dos diversos segmentos sociais e encontrar uma fórmula que permite uma participação popular na Constituinte.

Nesse sentido, só pode ser salutar a disposição do Executivo de compor uma Comissão Pré-Constituinte que percorra o País recolhendo sugestões dos diversos segmentos sociais para as trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Se é de bom alvitre que ela apresente um anteprojeto ou não, por enquanto, não convém debater. Afinal, ela ainda não foi instalada. Não se conhecem os seus integrantes e há quem diga que ela já nasceu morta.

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Oscar Corrêa — cujo filho é vice-presidente da Comissão Mista do Congresso, deputado Oscar Corrêa Filho (PFL-MG) — declarou esta se-

mana que não poderia haver a convocação da Assembleia Nacional Constituinte por não ter ocorrido «uma ruptura da ordem jurídica». E realmente não houve. Os três poderes da República continuam em funcionamento normal, e o conjunto de normas, leis e a própria Constituição continuam vigorando. No entanto, alguns parlamentares rebateram a tese, por considerá-la coberta de intenções golpistas, enquanto outros diziam ser essa «falta de ruptura» o seu ponto mais positivo. Afinal, a transição se efetiva de forma pacífica e natural, sem traumas.

O que houve, na verdade, foi a negação da atual ordem jurídica. Pois, o Poder Executivo propôs ao Poder Legislativo a redação de uma nova Constituição. O Congresso, por sua vez, mostra-se disposto a convocá-la da forma mais participativa possível. Pode não ter ocorrido a ruptura. Mas estamos cheios de razão para pedirmos uma nova Constituição. Um regime democrático não pode funcionar sob as leis que vigoraram no período militarista ditatorial, quando ocorreram abusos e a sociedade foi esmagada pelas decisões autoritárias dos generais-presidentes.

Por enquanto, a maior

preocupação está sendo encontrar uma forma que permita a efetiva participação da sociedade civil nesta Constituinte. Há os que defendem a eleição de delegados através do voto majoritário — ou candidatos avulsos — não filiados a partidos políticos. O seu mandato apenas duraria o tempo em que a Constituinte funcionasse. Essa tese é rebatida por ensinar o enfraquecimento dos partidos políticos e, uma vez que eles existem, representam parcela da população que lhes delegou poderes legislativos. Para atuarem como Constituinte, portanto, simultaneamente ao funcionamento do Congresso Nacional, a campanha de 86 deverá enfatizar ao máximo que estarão sendo escolhidos os redatores da próxima Constituição.

Existem aqueles que indagam como poderá atuar o Congresso Nacional, tendo que redigir, ao mesmo tempo em que legisla pela atual ordem jurídica, a nova Constituição brasileira. Todas essas questões deverão estar completamente solucionadas quando o relator da Comissão Mista, Flávio Bierrembach apresentar o seu substitutivo. Até lá, é botar a boca no trombone e apresentar o máximo possível de reivindicações e sugestões.

se aprova ou rejeita a implantação do regime parlamentarista de Governo».

Gerson Peres (PDS-PA) — «Com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, ficarão extintos os partidos políticos, devendo até o registro e funcionamento de novos partidos, os parlamentares reunirem-se em blocos, sobre cuja organização e atividade disporão, em ato próprio, as Mesas do Senado

Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais».

Hermes Zaneti (PMDB-RS) — «A Constituição seria aprovada em dois turnos, por maioria absoluta. Antes da sua promulgação, haveria «um plebiscito sobre as questões que, embora rejeitadas, tenham recebido o voto a favor de, no mínimo, uma terça parte dos membros da Assembleia Constituinte».

Floriceno Paixão (PDT-RS) — A Constituinte seria eleita em 26 de maio de 1986, sendo que os seus representantes serão fixados «em proporção que não excede a um para cada 250.000 habitantes, até vinte membros, e, além desse limite, um para cada 350.000 habitantes». E faculta «às associações civis e sindicais, ou coligações destas, que estejam devidamente registradas na presente data e que possuam isoladamente ou no seu conjunto, mais de 5.000 associados, registrar candidatos, em número não superior ao que é lícito aos partidos». A instalação se daria em 1º de julho de 1986. A aprovação se daria por dois turnos e por maioria absoluta sendo promulgada por referendo popular.

Pedro Collin (PFL-SC) — A eleição se daria em 06 de setembro de 1986 a ser instalada em 1º de fevereiro de 1987.

Nelson Marchezan (PDS-RS) — A eleição se daria em 1º de junho de 1986 pela mesma proporção da emenda de Floriceno Paixão. A instalação se daria em 06 de julho de 1986. A aprovação por dois turnos e maioria absoluta.

Victor Faccioni (PDS-RS) — «Cria vagas à Assembleia Nacional Constituinte para candidatos avulsos representando as classes patronal, dos trabalhadores, dos profissionais liberais e associações civis e assegura aos prefeitos de capitais e aos governadores de Estado, eleitos pelo voto direto, o direito de voz e voto perante a Assembleia Nacional Constituinte».

Domingos Leonelli (PMDB-BA) — Propõe a eleição em 15 de novembro de 1986 e a instalação em 15 de janeiro de 1987, sendo respeitado o sistema de proporcionalidade atual e as prerrogativas e imunidades parlamentares vigentes. A sua aprovação se daria por dois turnos e maioria simples. Ela seria regida pelo regimento comum do Congresso Nacional e se dissolveria após os seus trabalhos.

Manoel Costa Júnior (PMDB-MG) — Permite a eleição de «candidatos extrapartidários», e considera inelegíveis todos os que exercem cargos no Executivo e seus auxiliares.

Jorge Uequed (PMDB-RS) — Concede anistia ampla, geral e irrestrita aos punidos pelo regime militar anterior.

Partido Democrático Trabalhista (PDT) — Institui o período Pré-Constituinte, entre a data de promulgação desta emenda e 1º de fevereiro de 1987, durante o qual, em todas as representações legislativas, «serão criadas comissões Pré-Constituintes Permanentes, para ouvir e debater com o povo brasileiro suas aspirações e interesses» encaminhando sugestões à Constituinte.

tituição se dará em turno único e por maioria absoluta. Os candidatos devem ter filiação partidária e serão eleitos respeitando o princípio majoritário. Ao mesmo tempo da eleição dos membros da Constituinte, se realizaria um plebiscito indagando da população se «o mandato do presidente da República deve ser de quatro ou cinco anos; o Poder Legislativo deve ser bi ou unicameral; o regime deve ser

presidencial ou parlamentar».

Partido dos Trabalhadores — Propõe que as eleições para a Constituinte ocorram no dia 1º de março de 1986. «O número de representantes será calculado proporcionalmente ao número de eleitores por Estado, mantendo-se como patamar mínimo o atual número de deputados federais por Estado». A instalação seria no dia 21 de abril de 1986. Em 15 de novembro deste ano ocorreriam eleições para composição de «Comissões Consultivas Municipais, encarregadas de formular, em noventa dias, sugestões para a elaboração da nova Constituição». E sugere a revogação da Lei de Greve, Lei de Imprensa, Lei de Segurança Nacional.

Leur Lomanto (PDS-BA) — «Nas eleições de 15 de novembro de 1986, o eleitorado será consultado